EXPEDIENTE LIDO

Nº 713/96 EM 21 OUT 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 09/10/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 23/10/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 24/10/96
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 713/96

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Antonio Francisco Lisboa.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES da Escola Estadual Antonio Francisco Lisboa - Ensino de 1º Grau, inscrita no Controle Geral de Contribuintes - CGC., sob nº 80.906.043/0001-70, com sede neste Município de Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida Maringá, nº 1941.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de junho de 1.996.

Cilas Souza Morais.
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

c/i/d